

CONTRATO Nº 029/2017

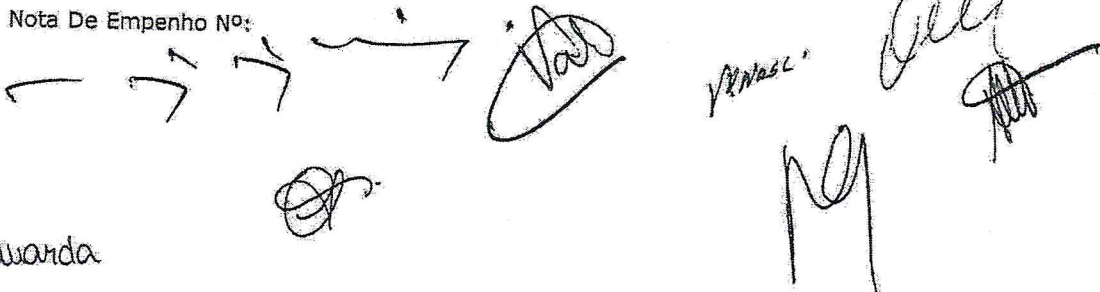
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO CONTÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NAAP - NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- EPP. NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.830/0001-20**, através das seguintes secretarias: **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, Brasileira, Divorciada, Portadora da Cédula de Identidade nº 43.278.15 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada à Rua São José, nº 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravata/PE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº **10.710.822/0001-10**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 431.500 MAER, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.467.414-91, residente e domiciliado na Av. Alto do Frade, nº 190, Alto do Frade, Pombos/PE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do Estado de Pernambuco, com sede à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-330, inscrito no CNPJ sob o nº **11.331.244/0001-73**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.347.620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada à Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravata/PE; e **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.857.703/0001-91**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **VELUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.448.841 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.342.664-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 287, Nossa Senhora Aparecida, Gravata/PE, neste ato, assistidos pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NAAP - NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº **09.110.717/0001-60**, situada à Avenida Pedro Jordão, nº 998, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.014-320, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, Brasileira, Solteira, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade nº 016.692/O-6 - CRC/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.124.214-20, residente e domiciliada à Rua Boa Viagem, nº 90, Petrópolis, Caruaru/PE, CEP 55.032-290, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, proveniente do Contrato nº 029/2017, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, com fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir elencadas:

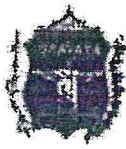
#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 23/02/2018 a 23/02/2019, de acordo com a conveniência administrativa e em conformidade com a Lei Federal n. 8666/93.

Nota De Empenho Nº:



Eduarda



### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos reais).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### Gestão Técnica do FMS

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS  
DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

#### Finanças

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 020700 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
ATIVIDADE: 04.122.0410.2226.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 110.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### Fundeca

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 022100 - FUNDECA  
ATIVIDADE: 08.243.0801.2344.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO COMDICA/FUNDECA  
DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 510.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

#### Assistência Social e Juventude

ÓRGÃO: 02.19 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.122.0804.2327.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS  
DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

### DA VIGÊNCIA

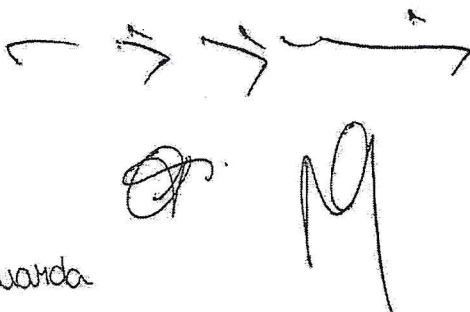
**CLÁUSULA QUARTA** - Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 23/02/2018.

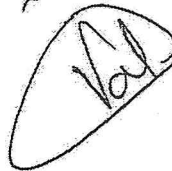
### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

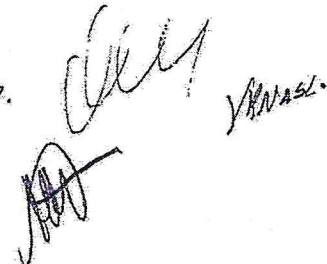
**CLÁUSULA QUINTA** - De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2017.









**DA PUBLICIDADE**


**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente termo aditivo será publicado no diário oficial do estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro da comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.


E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


23 de fevereiro de 2018.


  
**ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E JUVENTUDE  
CONTRATANTE

  
**LUIZ TITO FRANÇA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

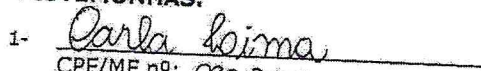
  
**PAULA COSTA GAMA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
CONTRATANTE

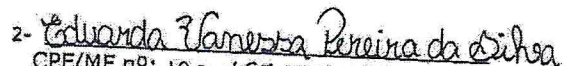
  
**VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE GRAVATÁ  
CONTRATANTE

  
**VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**  
NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
CONTRATADA

  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TESTEMUNHAS:**

1-   
CPF/MF nº: 083.767.704-11

2-   
CPF/MF nº: 100.167.604-17